



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.289 DE 13 DE JANEIRO DE 2.026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

De acordo com o estabelecido no Artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.777 de 18/01/2.013;

DECRETA:

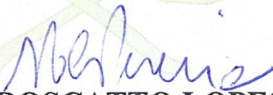
Artigo 1º – O valor dos Tickets Alimentação dos servidores do Executivo Municipal passa a ser de R\$ 1.067,90 (Mil , sessenta e sete reais e noventa centavos) a partir de Janeiro de 2.026.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 13 de Janeiro de 2.026.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM